



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

13 / 12 / 2022



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

13 / 12 / 2022



LEI MUNICIPAL Nº 1.576/2022.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

010101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001.0003 Administrativo Recursos Humanos e Criação de Cargos

001 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 40.000,00

001.500 001.001 Repasse do Executivo

01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas

007 3.3.90.14.00 DIARIA CIVIL.....R\$ 20.000,00

001.500 001.001 Repasse do Executivo

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação, conforme segue abaixo.

ANULA-SE

010101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001.0007 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

10	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDIC.	R\$ 60.000,00
	001.500	001.001	Repasse do Executivo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 13 de dezembro de 2022.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL